

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [protocolo@capivariprev.sp.gov.br](mailto:protocolo@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 052/2022**

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE para a Sra. MARLENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 292/2016, de 25 de agosto de 2022;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE**, nos termos do artigo 179 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ 3.429,67 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), calculada na forma do artigo 179, § 2º, c/c artigo 183, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015, e também nos termos do artigo 180 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal calculada na forma do artigo 180, § 4º c/c artigo 183, observado o disposto no § 3º, todos da Lei Municipal nº 4.692/2015, com reajuste na forma do artigo 185 da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, COM PARIDADE, no cargo de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, à Sra. MARLENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, RG SSP/SP 20.808.265, CPF 214.519.018-01 e PIS/PASEP 108.59408.42-3, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.